



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: [cmas@maua.sp.gov.br](mailto:cmas@maua.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº 203/2026**

***“Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS referente a repasse de recursos estaduais e inserção de informações no sistema PMAS Web”.***

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97 e suas alterações, em reunião ordinária de 28 de maio de 2026, conforme Ata nº 146;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – DELIBERAR** favoravelmente ao repasse de recursos estaduais para o fundo municipal de Assistência Social e as destinações informadas pela Secretaria de Assistência Social conforme segue:

- Benefícios Eventuais – valor de R\$141.698,10 a ser destinado para modalidade de Vulnerabilidade Temporária;
- Programa SuperAção 2ª fase – valor de 1.215.000,00 pago em 12 parcelas;
- Vigilância Socioassistencial - valor de R\$ 29.400,00.

**Art. 2º –** Todos os valores serão inseridos no sistema PMAS Web, bem como correção referente a destinação de recursos da Vigilância Socioassistencial de 2024, reprogramados para 2026 que foram lançados somente como custeio, com a correção os valores serão distribuídos entre custeio e investimento.

**Art.3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 28 de maio de 2026.

**DIEGO COLODRO DE LIMA**  
**Presidente**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**